

LEI N° 858, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA O LOTEAMENTO NOVA SÃO CAETANO QUE PASSARÁ A SE CHAMAR BAIRRO SANTO ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Loteamento Nova São Caetano denominado de **BAIRRO SANTO ANTÔNIO.**

Art. 2- A colocação das placas indicativas fica a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2026.


Josafá Almeida Lima
Prefeito